



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 518/2008.

Concede Título de Cidadania

A Câmara Municipal de Guiricema, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário Guiricemense ao **SR. PAULO SILVA.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guiricema, 04 de novembro de 2008.

Pe. Jurandir Marcio Rezende Coelho
Pe. Jurandir Marcio Rezende Coelho

- Prefeito Municipal